

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que "Autoriza o Poder Executivo a renunciar, no âmbito de acordo judicial que venha a ser celebrado com a União nos autos nº 0068278- 78.1974.403.6100, com vistas ao encontro de contas de indenização por esta devida em razão de ocupação irregular da área denominada "Campo de Marte" com o débito do Município decorrente do "Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas" pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, ao valor da indenização que eventualmente superar o débito da municipalidade no citado contrato."

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de nossa Lei Orgânica.

Ademais, observa-se que o Chefe do Poder Executivo atuou dentro dos contornos delimitados pela Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Com efeito, o art. 37, caput, da Lei Maior local preceitua que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos; sendo certo, ademais disso, que o seu § 2º, em simetria ao disposto no art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal e no art. 24, § 2º, da Constituição do Estado, elenca determinadas matérias de iniciativa privativa do Prefeito, destacando-se os assuntos que pertinem à administração do Município.

Nesse contexto, não é demais citar o artigo 111 da LOM, que ostenta a seguinte redação:

Art. 111 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Claro está, por via de consequência, que o Exmo. Sr. Prefeito é o titular da competência para a deflagração do processo legislativo.

Sob o ponto de vista material, também não há objeções a serem opostas. Isso porque o projeto pretende, ao fim e ao cabo, viabilizar solução jurídica apta a equacionar antigos conflitos judiciais envolvendo o Município de São Paulo.

A discussão entre a União e o Município de São Paulo sobre a titularidade do domínio da área conhecida como Campo de Marte data de 1958, o que gera insegurança jurídica e, por corolário, subutilização do respectivo imóvel, acarretando impactos negativos sob as perspectivas econômica e social.

Logo, impõe-se a conclusão de que o projeto está em consonância com o artigo 5º, LXXVIII, que consagra o princípio da razoável duração do processo.

Nesse mesmo diapasão o Código de Processo Civil visa estimular a adoção de meios consensuais de solução de conflitos, inclusive para entes integrantes da Administração Pública, observe-se:

Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

(...)
§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

No mesmo sentido, o artigo 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

Art. 26. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.

Assim, emerge a conclusão de que o projeto sob análise apresenta perfeita compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente destaca, em síntese, que a ocupação desta área pela aviação influenciou nos processos de urbanização do entorno, sendo possível identificar valores culturais, posto que nela estão presentes diversas referências culturais que constroem a memória e identidade dos grupos sociais da cidade, em especial o conjunto arquitetônico do aeroporto do Campo de Marte, os campos de futebol de várzea, e a área, com remanescentes de mata, como elemento integrante da paisagem da várzea do rio Tietê e especial referencial para a zona norte da cidade.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a medida contribuirá para preservação de elementos arquitetônicos e da paisagem urbana, bem como, da mata atlântica de várzea remanescente, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação.

Por sua vez, a Comissão de Administração Pública enfatiza que segundo informações da Prefeitura, a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 foi um importante instrumento para a renegociação de dívidas entre a cidade de São Paulo e a União. Naquele momento, vários municípios se encontravam em situação de superendividamento e aquele instrumento permitiu melhorar as estruturas de equacionamento. Em 2015 a situação da dívida de São Paulo com a União demandou uma nova intervenção e diálogo entre as partes para nova renegociação de condições de pagamento, mudando os indexadores, de modo que foi editado o DECRETO nº 8.616, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, que regulamentou o disposto na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e no art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dá outras providências.

Por outro lado, o Campo de Marte é uma ampla área com cerca de 2 milhões de metros quadrados - destas, 1.138.440 m2 estão sob a administração do Comando da Aeronáutica – por meio do Parque de Material da Aeronáutica (PAMA-SP), Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo (PASP), Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo (NuHFASP), Centro de Logística da Aeronáutica (CELOG) e Subdiretoria de Abastecimento (SDAB) – e 975 mil m2 estão sob a administração da Infraero.

Fundado em 26 de julho de 1929, visando a implantação da primeira infraestrutura aeroportuária na cidade de São Paulo, ano em que foi construída uma pista de pouso e decolagem e um hangar no local onde a Força Pública do estado de São Paulo mantinha sua escola de aviação. O local atualmente é uma via de acesso às principais rodovias estaduais e interestaduais, bem como o complexo de feiras e negócios do Anhembi e Expo Center Norte.

Houve um projeto encabeçado pela São Paulo Parcerias S/A em 2018 (Edital de Chamamento Público n.º 001/2018 - Processo Administrativo SEI: 6071.2018/0000050-6), para a implantação de um Museu Aeroespacial naquele local. Por razões econômicas, todavia, a iniciativa não prosperou (D.O. Empresarial – 17 de abril de 2019, p. 27).

Deste modo é uma área importante no qual a mediação de interesses mútuos entre a União e a Municipalidade poderá resultar em benefícios aos cidadãos. Ante o exposto, somos favoráveis à sua aprovação.

Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento, salienta que conforme a exposição de motivos, a "Municipalidade de São Paulo e a União Federal discutem em juízo, desde 1958, a titularidade e posse da área conhecida como "Campo de Marte". No julgamento do Recurso Especial nº 991.243-SP, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu o domínio do Município sobre o "Campo de Marte" .

Confirmada esta decisão no Supremo Tribunal Federal, a Municipalidade de São Paulo fará jus a uma indenização relativa à perda da propriedade da área afetada, bem como no que toca ao uso pretérito de toda a área objeto da ação. Ocorre que a União Federal é credora de valores já líquidos em relação ao Município de São Paulo, na forma do Termo de Convalidação de Valores, assinado pelas partes em 01/01/2016.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a medida proposta vem ao encontro do interesse público, eis que, se efetivamente o valor da indenização superar o débito municipal no contrato de consolidação da dívida, liberará significativa parcela das receitas municipais ora destinadas ao pagamento das despesas decorrentes desse endividamento, além de o Município ficar em situação impar quanto à hígidez de suas finanças. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 25.11.2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- Ver. JOÃO JORGE. (PSDB)
- Ver. FÁRIA DE SÁ (PP)
- Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)
- Ver. RUBINHO NUNES (PSL)
- Ver. SANDRA TADEU (DEM)
- Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
- Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
- COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.
- Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)
- Ver. PAULO FRANGE (PTB)
- Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
- Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)
- Ver. ELY TERUEL (PODE)
- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- Ver. EDIR SALES (PSD)
- Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)
- Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
- Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)
- Ver. ISAC FELIX (PL)
- Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
- Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)
- Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)
- Ver. ÁTILIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
- Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 3412/21
NOMEANDO GABRIEL GALLO SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA MESA DIRETORA, referência QPLC-4, no Gabinete da 2ª Vice-Presidência MESA DA CÂMARA ATO Nº 1527/21

Altera o Ato nº 1468, de 28 de abril de 2020.
CONSIDERANDO que a Lei nº 17.338, de 14 de abril de 2020, determinou a transferência do saldo do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal à Conta Única do Tesouro Municipal, como medida excepcional, no exercício de 2020; em virtude da situação de emergência e de calamidade pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Ato da Mesa nº 1468, de 28 de abril de 2020, abriu crédito adicional suplementar com utilização de superávit do exercício anterior e remanejamento orçamentário para a dotação 76.10.01.031.3011.2008.33.91.41.08 do orçamento de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do número da classificação programática da dotação orçamentária 76.10.01.031.3011.2008.33.91.41.08, para 76.10.01.031.3014.200 8.33.91.41.08;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 1468, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.619.038,73 (trinta e oito milhões, seiscentos e dezenove mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos) com utilização de superávit do exercício anterior e remanejamento orçamentário, à dotação 76.10.01.031.3014.2008.33.91.41.08 do orçamento vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 25 de novembro de 2021.

DECISÃO DE MESA Nº 4864/21

Proc. 214/21

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento do servidor Luiz Antonio Tiengo Junior, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Gabinete de Liderança do Governo até 31/12/2021.

PORTARIA 13263/21

EXONERANDO, a pedido, GABRIEL GALLO SANTOS, registro 231870, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, do 52º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13264/21

EXONERANDO, a pedido, ANDRESSA BESSELER DE ASSIS, registro 232126, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, do 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13265/21

EXONERANDO, a pedido, CELIO PEREIRA DA SILVA, registro 232134, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 28º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13266/21

EXONERANDO, a pedido, DANILU CARDOSO DE OLIVEIRA, registro 232046, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 5º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13267/21

EXONERANDO, a pedido, JOSE MARQUES FERNANDES NETO, registro 25822, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 5º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13268/21

EXONERANDO, a pedido, SUELY REZENDE PEREIRA DA SILVA, registro 232149, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13269/21

EXONERANDO, a pedido, LILIANE PATRICIA RODRIGUES BARALDI, registro 232146, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13270/21

NOMEANDO SUELY REZENDE PEREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-5, no 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13271/21

NOMEANDO VERA LUCIA TOKAIRIM, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 5º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13272/21

NOMEANDO VANESSA CRISTINA FERREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 28º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13273/21

NOMEANDO LUANA LEANDRO RIBEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 5º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13274/21

NOMEANDO ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 36º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13275/21

NOMEANDO DIEGO SOARES DE LIMA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 36º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 45366/21

DESIGNANDO JOAO AQUINO FILHO, Consultor Técnico Legislativo - Medicina, referência QPL-18, registro nº 11.151, para substituir CARLOS ALBERTO DE JESUS, Consultor Técnico Legislativo - Medicina, referência QPL-22, registro nº 11.061, na função de Secretário de Assistência à Saúde – SGA.8, referência FG-3, enquanto durar o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, exercício/2020 a partir de 10 de janeiro de 2022.

PORTARIA 45367/21

DESIGNANDO BRUNO DE ALMEIDA GUSMAO SCHAFFER KALIKOWSKI, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.365, para substituir LEANDRO SAITO, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.363, na função de Supervisor da Equipe de Folhas de Pagamento – SGA.12, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, exercício/2019, a partir de 22 de novembro de 2021, e 25 (vinte e cinco) dias, exercício/2019, a partir de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA 45368/21

DESIGNANDO EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-18, registro nº 11.290, para substituir ANDRE LUIZ DA SILVA TOLEDO, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-17, registro nº 11.171, na função de Supervisor da Equipe de Gestão de Patrimônio – SGA-27, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2019, a partir de 29 de novembro de 2021.

PORTARIA 45369/21

DESIGNANDO JOAO AQUINO FILHO, Consultor Técnico Legislativo - Medicina, referência QPL-18, registro nº 11.151, para substituir GISELE TAMAÍ, Consultor Técnico Legislativo - Medicina, referência QPL-18, registro nº 11.216, na função de Supervisor da Equipe de Medicina – SGA.81, referência FG-2,

enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2018 a partir de 01 de dezembro de 2021.

SOBRESTAMENTO DE APOSENTADORIA

Maria Fernanda Pulcherio Ferreira – RF 11067 – Proc. 99/21

À vista do requerimento à fl. 58, DEFIRO o sobrestamento do Processo Administrativo nº 99/21, relativo à aposentadoria de Maria Fernanda Pulcherio Ferreira, registro funcional nº 11067.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO – IPREM

Bazileu Alves Margarido Neto – Proc. 216/21

Walter Cardoso de Almeida – Proc. 209/21

Deferido. Providenciadas as certidões requeridas. Interessados, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega das respectivas certidões, na Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru – Setor de Controle de Contribuição – térreo.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Antonio Biagio Vespoli – TID 19475916

Walter Cardoso de Almeida – Proc. 209/21

Deferido. Providenciadas as declarações solicitadas ficando à disposição dos interessados em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Retificação da publicação do dia 05/11/21

Secretaria Geral Administrativa

Leia-se como segue e não como constou:

PORTARIA 45345/21

"DESIGNANDO, por 28 (vinte e oito) dias, a partir de 25 de outubro de 2021, CAMILA MORAIS CAJAIBA GARCEZ MARINS, Procurador Legislativo, referência QPL-16, registro nº 11.470, para substituir IEDA MARIA FERREIRA PIRES, Procurador Legislativo, referência QPL-17, registro nº 11.424, na função de Supervisor da Equipe de Sistematização de Assuntos Legislativos, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2017, a partir de 25 de outubro de 2021, e de 15 (quinze) dias, exercício/2019, a partir de 09 de novembro de 2021."

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS - SGA-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS					
Demonstrativo das compras efetuadas e dos serviços contratados no mês de Outubro de 2021					
Em atendimento ao Artº 16 da Lei Federal 8.666/93 e Artº 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo					
Nº N.E.	Credor	Valor N.E.	Descrição	UNID \$	TOTAL
484	2001 33.90.37 - Locação Mão-de-Obra	35.626,11	2º TA ao TC 0512018-Serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado e duto de ar cond.		35.626,11
			subtotal		35.626,11
473	2001 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.281,03	2ª TA ao TC 5419-Serviços Desmatamento, desmatação, descumprimento matosa, eliminação col. Cuijari.		4.281,03
			subtotal		4.281,03
2100 33.90.30 - Material de Consumo					
454	RENATA P. L. LUNARDI PAPELLARI E ASSOCIADOS - EPP	18.379,08	Prçoço 2421- Item 4-Papel Off-set impressão Gráfica, 120g/m2, na Cor Branca, Marca: Charbon	48	189,68
			Prçoço 2421- Item 4-Papel Off-set impressão Gráfica, 180g/m2 na Cor Branca, Marca: Charbon	80	133,95
			Prçoço 2421- Item 6- Agente Antisséptico, 500 ml, marca: Pilsol, marca: Cromax	1	38,00
			Prçoço 2421- Item 6- Espuma higiênica, espuma branca, cremosa na cor amarela, Marca:VIVICROTA	2	12,50
			Prçoço 2421- Item 2- Papel Multilines Auto copelivo, 50g/m2 na cor branca, Marca: Extracopy	500	0,81
			Prçoço 2421- Item 1- Papel Multilines Auto copelivo, 50g/m2 na cor branca, Marca: Extracopy	500	0,85
			Prçoço 2421- Item 11- Pasta para limpeza, creme desengrassante, Marca: Crown, Verde, Citrus	3	15,83
			Prçoço 2421- Item 3- Cartões de Papelaria, 180g/m2, Medido/500folhas, cor Verde, Marca: Top Chart	2000	0,96
			Prçoço 2421- Item 7- Cola Líquida, biológico, Branco com 5000 grama, na cor Vermelha, Marca: Tye	6	167,50
			Prçoço 2421- Item 11- Pasta para limpeza, creme desengrassante, Marca: Crown, Verde, Citrus	800	5,15
462	MP INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA	4290,00	2º TA ao TC 5519- serviços manutenção preventiva e corretiva equipamentos odontológicos (Peças)		12.300,00
464	TECNOCS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI	12.300,00	2º TA ao TC 5519- serviços manutenção preventiva e corretiva equipamentos odontológicos (Peças)		12.300,00
466	ELUNIC MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	109,89	1º TA ATA ARP 982009- Aquisição de uma Caixa de Caixa para Nacional (Material Consumível)		109,89
478	BELARTEC CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO NEGOCIOS EIRELI	24.000,00	Item 51 de Ata de RP 12/2021 - Remate de Escudo (capa protetora) 50cm entre eixo	50	240,00
			Item 49 de Ata de RP 12/2021 - Remate do assento (capa protetora) 50cm entre eixo	50	240,00
			Item 49 de Ata de RP 12/2021 - Remate do assento (capa protetora) 50cm entre eixo	50	240,00
483	AIR CARE DO BRASIL LTDA	5.165,55	2º TA ao TC 05119-Serv. Manut. equipamentos ar condicionado e duto de ar condicionado-Peças		5.165,55
			subtotal		66.626,63
2100 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção					
472	AGENCIA AEROTUR LTDA	2.275,51	Passagens, DP RP/DF, conviado 2º Reunião Ordinária Comissão especial estudos - Lei Orgânica 7/2021		2.275,51
477	AGENCIA AEROTUR LTDA	2.608,66	Passagens, DP RP/DF, conviado 2º Reunião Ordinária Comissão especial estudos - Lei Orgânica 7/2021		2.608,66
			subtotal		4.884,17
2100 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					
451	EDUCA LIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO EXOMAS	83.565,00	Ata de RP 03/2021 serviços de profissionais de intérprete e tradutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	300	278,55
459	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	300.128,00	1ª TA ao TC nº 4/115, cujo objeto é a locação de veículos - Gabinetes		300.128,00
460	COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	84.555,84	1ª TA ao TC nº 4/115, cujo objeto é a locação de veículos - Administração		84.555,84
463	TECNOCS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI	4.236,67	1ª TA ao TC nº 5521/19, serviços manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos		4.236,67
476	POSIDAMOS COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA	2.220,00	1ª TA ao TC 29503- Locação de máquina envelopadora, com manutenção preventiva e corretiva		2.220,00
482	HERNANI MOREIRA COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI	15.648,00	Ata 13/2020-Item 25- Estação de trabalho em X - 02 - 1,37 m x 1,37 m x 0,60 m (Desenvolvimento)	3	94,00
			Ata 13/2020-Item- 60- Painel 130		